PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 17 / 11 / 08
Lagarto, 17 de 11 de 08
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 248/2008
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina Praça no Bairro Jardim Campo Novo e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Praça **"Parque das Palmeiras"**, a atual Praça n° 1000, na quadra 100, localizada no Bairro Jardim Campo Novo, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2° - A Secretaria de Obras,, Transporte, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e oito.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL